



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e dá outras providencias.”

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia 08 de agosto de 2016, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual 111.544.262.117, com sede na rua Tapabuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade e comarca de São Paulo/SP, e com unidade de operação na cidade de Presidente Prudente/SP, objetivando a realização de estágio e a concessão de bolsa estágio a estudantes do ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. Os estagiários farão jus à bolsa auxílio, cujo valor aplicado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 08 de agosto de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**ENIO MAGRO
PRESIDENTE - CIOP**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e da outras providências. A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia 08 de agosto de 2016, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual 111.544.262.117, com sede na rua Tapabuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade e comarca de São Paulo/SP, e com unidade de operação na cidade de Presidente Prudente/SP, objetivando a realização de estágio e a concessão de bolsa estágio a estudantes do ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Art. 2º. Os estagiários farão jus à bolsa auxílio, cujo valor aplicado será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente Prudente/SP, 08 de agosto de 2016.

**ENIO MAGRO
PRESIDENTE - CIOP**